



# MUNICÍPIO DE COROACI

Poder Legislativo

Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI nº 014 de 17 de abril de 2020.

(Processo Legislativo nº 131/2020)

*Ana Rosa de Figueiredo Menezes*  
Agente Legislativo



**Institui o Programa Municipal  
"Adote um animal"**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa Municipal "Adote um animal", com o objetivo de incentivar pessoas físicas e/ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade e quantidade de adoções animais domésticos em situação de abandono ou abrigados em centros de controle de zoonoses nas redes públicas e espaços públicos de grande concentração de animais da Cidade de Coroaci.

**Parágrafo único** - para fins desta lei consideram-se animais domésticos, **Cães e Gatos** que dependam da tutela humana para sobrevivência e bem-estar.

**Artigo 2º** - O Programa Municipal "Adote um animal" será composto de ações preventivas, educativas e de assistência aos animais referidos no artigo 1º.

**Parágrafo único** - A participação das pessoas físicas e ou jurídicas no programa poderá se dar sob a forma de:

- I. doação de serviços (banho, tosa, etc);
- II. atendimento veterinário em tratamento(s) clínico(s), cirúrgico(s), castração(es), medicação(es) e consulta(s);
- III. doação de insumo(s) e equipamento(s) necessário(s) para funcionamento de espaço(s) que abrigam os animais (ração, produtos de limpeza, medicamentos, produtos para pets).

**Artigo 3º** - As pessoas físicas e ou jurídicas poderão, em parceria com poder público ou com seu apoio, organizar campanhas relativas ao bem-estar animal, como feiras de adoção e campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal.

**Artigo 4º** - As ações e campanhas poderão ser municipais ou intermunicipais.

**Artigo 5º** - As ações e campanhas poderão contar com apoio de demais órgão(s) e poder(es) público(s) municipal(is), estadual(is) e federal(is).

**Artigo 6º** - As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do Programa Municipal

[www.coroaci.cam.mg.gov.br](http://www.coroaci.cam.mg.gov.br)

Avenida Doutor Ferreira Leite, nº. 191 Fone (33) 3291-1227